



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 063/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 231/2017, PUBLICADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO (4 CRS) – AGUDO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0159347-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.068.094/0001-19, CNES sob o nº. 2234386, sito na Av. Euclides Kliemann, nº. 300, Centro – AGUDO/RS, CEP.: 96540-000, fone: (55) 3265-1122, neste ato representada por seu Presidente, Sr. PAULO AUGUSTO WILHELM, portador da Carteira de Identidade nº. 9010620533, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 271.000.570-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 231/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 231/2017, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizada por meio da Emenda Parlamentar de custeio, prevista na Portaria MS nº 1.716, de 07/07/2017 e Portaria MS nº 3.520, de 19/12/2017, no valor de R\$ 150.000,00 e R\$ 200.000,00, respectivamente, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº 788/2017, sendo vedada a aplicação do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados nas Portarias GM/MS nº 204/2007 e Portarias GM/MS nº 2617/2013

Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 18 de ABRIL de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

PAULO AUGUSTO WILHELM
Presidente da Associação Hospital Agudo

Protocolo: 2018000091669

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Direção Administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade nº 17/2000-0115442-2.

Empresa: Laboral Serviços Terceirizados Erelí.

CNPJ nº. 09.628.278/0001-82

Localidade: com sede na Rua Pedro Canga nº 99, 2º andar. Bairro Sarandi - Porto Alegre/RS.

Data da Decisão: 19/04/2018.

Dispositivo legais/contratuais transgredidos: Cláusula Sexta itens: 6.6, 6.6.2, 6.6.2.5 e 6.6.3.5 e Cláusula Décima itens : 10.14, 10.26 e 10.27 do Contrato nº 086/2017.

Penalidades Impostas: Advertência e Multa de 0, 5% sobre o valor total atualizado do contrato, no valor de R\$ 13.213,80 (treze mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos), forte nos incisos I e II do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Protocolo: 2018000091670

T.A. Nº 110/2018, ao Contrato nº 026/2014, Processo: nº 18167-2000/13-2, celebrado em 18/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MILTON JOSÉ WEIGEL E CLARISSA OVERBECK WEIGEL. OBJETO: PRORROGAR, de 28 de Abril de 2018 até 28 de Abril de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato acima mencionado. RECURSO:0006 / U.O: 20.01 e/ou 20.95 / Atividade/Projeto: 6591 e/ou 6193 / Subprojeto: 0013 / Elementos: 3.3.90.36.3614 / 3.3.90.39.3930 / 3.3.90.39.3941 / 3.3.90.47.4703 / Empenho: 18000249732 / Data do Empenho: 29/03/2018.

Protocolo: 2018000091671

T.A. Nº 127/2018, ao Contrato nº 096/2014, Processo: nº 101905-20.00/05-9, celebrado em 16/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TRÊS CACHOEIRAS/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 17 de abril de 2018 até 17 de abril de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os quantitativos físicos e financeiros, na Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato supracitado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente prorrogação. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade/Projeto: 8065 e/ou 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 18001530904 / Data do Empenho: 06/04/2018.

Protocolo: 2018000091672

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0159347-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021655

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp Agudo, CNPJ: 87.068.094/0001-19; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 063/2018, ao Contrato nº 231/2017, Processo: nº 17/2000-0159347-7, celebrado em 18/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR no Contrato a Cláusula Décima Sétima " Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 1.716, de 07/07/2017 e Portaria MS nº 3.520, de 19/12/2017.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2018000091673

Assunto: Contrato

Expediente: 052836-2000/08-7

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2015/020375

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Beneficente Oswaldo Cruz de Horizon, CNPJ: 21.194.889/0001-65; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 088/2018, ao Contrato nº 130/2015, Processo: nº 52836-2000/08-7, celebrado em 17/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 11 de maio de 2018 até 11 de maio de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 11/05/2015 até 11/05/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/130/2015. Número Empenho: 18001102413; 18001102628.